



DELIBERAÇÃO Nº 084 – 01/08/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 018/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança Nova-PR, que encaminha proposta de implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 3;
- Resolução CMS nº 06/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova-PR, que aprova a implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família Modalidade III – NASF III na atenção básica do município de Esperança Nova-PR;
- Projeto de implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Modalidade 3 do município de Esperança Nova-PR, 2019;
- Parecer da Área Técnica da DVSAF/DAPS/DAV/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.877.802-5, favorável à proposta do município de **Esperança Nova-PR**, 12ª Regional de Saúde, para implantação do **Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) Modalidade III**;

APROVA “AD REFERENDUM” a implantação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, na Modalidade III, no município de Esperança Nova-PR, 12ª Regional de Saúde.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Esperança Nova	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR